LEI Nº. 783

EMENTA: Autoriza a alienação, por venda, de bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos desta Lei, em conformidade com o disposto nos termos do art. 70, Inc.XVIII da Lei Orgânica do Município e com o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, autorizado a promover a alienação, por venda, dos bens móveis de uso especial, pertencentes ao Patrimônio Administrativo, declarando-se-lhes bens dominiais, pertencentes ao Patrimônio Disponível da Administração Pública Municipal e inservíveis a esta Administração Municipal.

Parágrafo Único - Os bens móveis de que trata o caput deste artigo, são compostos de veículos sucateados, máquinas, materiais, equipamentos e sucatas diversas, conforme relação descrita no **Anexo I** desta lei.

Art. 3°- A alienação de que trata a presente lei obedecerá à prévia avaliação, efetuada por comissão composta de 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal, que cotarão seus preços junto a empresas do ramo, devendo emitir relatório circunstanciado, com as referências colhidas e as respectivas conclusões, sendo para o ato designado por força de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° - a alienação se fará por intermédio de Processo de Licitação, na modalidade cabível, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 5°- Os recursos obtidos com a alienação destes bens serão utilizados para aquisição de veículos, máquinas, materiais e equipamentos novos, considerando-se a necessidade e o interesse público.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8° - Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de fevereiro de 2009.

GERÔNCIO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA
Prefeito Municipal

PALÁCIO MUNICIPAL
PREFEITO GERALDO PEDROSA LINS

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	GM/ KADETT IPANEMA GL, ANO/MODELO1995/1996, COR BRANCA, GASOLINA, PLACA KGC 2277, CHASSI 9BGKZ35GTSB411633.
02	MOTO HONDA / CG 125 TODAY, ANO/MODELO 1990, COR PRATA, GASOLINA, PLACA KJI 4454, CHASSI 9C2JC1801LR555178.
03	MOTO YAMAHA / YBR 125K, ANO/MODELO 2005, COR VERMELHA, GASOLINA, PLACA KHT 0203, CHASSI 9C6KE044050104359.
04	FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO 2001/2002, COR BRANCA, GASOLINA, PLACA KLB 1414, CHASSI 9BD15822524328180.
05	FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO 2002, COR BRANCA, GASOLINA, PLACA KLB 3374, CHASSI 9BD15822524375596.
06	FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO 2002/2003, COR BRANCA, GASOLINA, PLACA KIC 6099, CHASSI 9BD15802534418348.
07	VW/KOMBI, ANO/MODELO 1994, COR BRANCA, GASOLINA, PLACA KFE 8786, 9BWZZZ23ZRP003622.
08	VW/KOMBI LOTAÇÃO, ANO/MODELO 2000, COR BRANCA, GASOLINA, PLACA KLW 6104, CHASSI 9BWGB17X0YP018105.
09	FIAT/FIORINO IE, ANO/MODELO 2005/2006, COR BRANCA, GASOLINA, PLACA KJG 4576, CHASSI 9BD25542568759054.
10	ÔNIBUS M. BENZ / O 364 11R, 38 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 1986, COR AMARELA, DIESEL, PLACA KFU 2969, CHASSI 9BM364101GC055486.
11	ÔNIBUS M. BENZ / OF 1315 MARCOPOLO TORINO, 52 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 1988/1989, COR BRANCA, DIESEL, PLACA JTJ 1615, CHASSI 9BM384098JB823252.
12	MICROÔNIBUS M. BENZ / LO 610/37 COMIL BELLO, 24 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2002, COR BRANCA, DIESEL, PLACA KIS 1169, CHASSI 9BM6881562B307096.
13	MICROÔNIBUS AGRALE SEM EMPLACAMENTO
14	REBOQUE GRANDE PARA COLETA DE MATERIAIS
15	REBOQUE PEQUENO PARA COLETA DE MATERIAIS
16	TANQUE PIPA COM CAPACIDADE 3.000 LITROS
17	DIVERSAS LIXEIRAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE 100 LITROS
18	ROLO COMPACTADOR PEQUENO PARA ACOPLAR EM TRATORES